

## REGULAMENTO

(a que alude o Artigo 49.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar.)

1. É instituído o Quadro de Honra, nos parâmetros “Aproveitamento”, “Valor” e “Menção Honrosa”, cujas regras de seleção/atribuição se encontram afixadas publicamente.
2. Os alunos são considerados para efeitos de Quadro de Honra, no final de cada ano letivo, se a sua condição escolar respeitar as seguintes regras:
  - a) Não apresentar qualquer ocorrência disciplinar;
  - b) No Ensino Secundário, estar matriculado a todas as disciplinas do respetivo ano e curso.
3. Para a determinação dos alunos a distinguir por “Aproveitamento”, são considerados os níveis ou classificações atribuídos em Reunião de Conselho de Turma de Avaliação e registados em pauta final de período/registo de avaliação.
4. Para que os alunos integrem o Quadro de Honra, por “Aproveitamento”, têm de respeitar os seguintes requisitos:
  - a) 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico:
    - Média de níveis obtidos em todas as disciplinas não inferior a 4,7;
    - Ausência de qualquer avaliação inferior a 4.
  - b) Ensino Secundário:
    - Média de classificações obtidas em todas as disciplinas igual ou superior a 16,5;
    - Ausência de qualquer classificação inferior a 15.
5. Para apuramento do previsto no ponto anterior, não é contemplada a disciplina de Educação Moral e Religiosa, dado o seu caráter facultativo.
6. Para integração no Quadro de Honra, por “Valor”, os Conselhos de Turma, em sede de Reunião de Avaliação, propõem o(s) aluno(s) que mais se tenha(m) destacado neste âmbito.
7. A(s) proposta(s) aludida(s) no ponto anterior é(são) analisada(s) pela Direção, ficando sujeita(s) à ratificação deste órgão.
8. Para atribuição de “Menção Honrosa”, a Direção, após ouvir os Diretores de Turma, em representação dos Conselhos de Turma, e analisar as atas de Conselho de Turma, pondera a distinção de discentes que, ao longo do ano letivo, se evidenciaram pela defesa e vivência de valores de cidadania transversais aos planos individual, social e escolar.
9. São ainda distinguidos por “Menção Honrosa” os alunos que frequentam o Colégio Miramar do 5.º ao 12.º ano e que ao longo do seu percurso escolar integraram anualmente o Quadro de Honra por “Aproveitamento”.